

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 367/2020

AUTORES: DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO ENTREGADOR, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 16 DE MARÇO.

PROCOLO Nº: 2605/2020



00091655



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 304/2020

Institui o “Dia do Entregador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 1º Institui o “Dia do Entregador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

ALEXANDRE AMARO - REPUBLICANOS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa reconhecer uma profissão que tem crescido muito com a situação atual vivenciada não apenas no Estado do Paraná, mas no Brasil como um todo.

O distanciamento social, que hoje tem sido recomendado e determinado pelas autoridades governamentais, faz com que as pessoas evitem ao máximo deslocar-se.

Dentro dessa realidade, a figura dos profissionais “Entregadores” tem se destacado, pois é pelo exercício diário de seu labor que há uma otimização e agilidade de milhares de serviços e/ou produtos que demandam o transporte para chegar ao seu destino final.

Durante a pandemia do COVID-19 criou-se uma demanda significativa do mercado de trabalho baseado na informalidade, aplicativos como: Uber, iFood, Rappi e afins criaram uma verdadeira “tropa” de mão de obra que lida com a procura diária de diversos produtos e serviços, que precisam chegar ao solicitante, seja ele consumidor ou não, resultando nesse conceito de entregas rápidas, as quais vem crescendo exponencialmente.

Desta feita, devemos homenagear essa classe de trabalhadores que diariamente nos trazem, da melhor e mais rápida forma possível, nossos pedidos, mesmo em meio a problemas que afetam toda a população, muitas vezes expondo sua vida à riscos sejam de acidente ou até mesmo de infecção em casos de calamidade que envolvem questões de saúde pública.

Ademais, a data instituída pelo presente projeto de lei está de acordo com o marco inicial do isolamento social no Estado do Paraná em virtude da promulgação do Decreto Estadual 4230/2020.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando apoio a esta iniciativa.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Amaro, Deputado Estadual**, em 08/06/2020, às 13:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

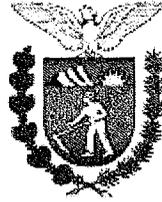
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0154027** e o código CRC **67383E9A**.



06971-15.2020

0154027v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1242/2020 - 0154037 - DAP/CAM

Em 08 de junho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **2605** na sessão deliberativa remota de **8** de junho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 08/06/2020, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0154037** e o código CRC **4C86093A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2605/2020 – DAP, em 8/6/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 367/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 10/06/2020, às 09:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0156289** e o código CRC **F9719626**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 16/06/2020, às 12:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0159380** e o código CRC **D249B132**.